

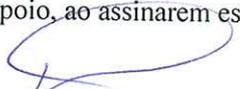


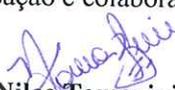
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA Nº 58/2017

Pregão Nº. 51/2017 – Forma Presencial

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 10/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 51/2017 – Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Pré Escola e Cemeis (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**. O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 29/05/2017, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 30/05/2017, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 30/05/2017, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 31/05/2017, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 31/05/2017, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 31/05/2017. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Companhia Ultragaz S.A., CNPJ: 61.602.199/0232-44; Medigas Distribuidora e Comércio de Gás Ltda, CNPJ: 81.238.388/0001-65; I. Dalponte & Cia Ltda, CNPJ: 73.891.145/0001-01; Comercio de Gas Damboni Ltda – EPP, CNPJ: 03.504.428/0001-60; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Medigas Distribuidora e Comércio de Gás Ltda, CNPJ: 81.238.388/0001-65, representado pelo Sr. Waldir Domingos Brum. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao representante presente o procedimento a ser adotado durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida a rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes. O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura do envelope nº. 1 contendo a proposta de preço, cuja proposta foi rubricada pelo pregoeiro e equipe de apoio e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital, sendo o valor apresentado conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seu lance, oportunidade esta em que o representante legal e credenciado teve para a redução do preço. Após negociação direta com a licitante de melhor oferta, houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 – habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da empresa de melhor proposta. Analisada a documentação da empresa verificou-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do vencedor foi dado vistas, aos representante presente na proposta e documentos de habilitação do vencedor. Em seguida, os licitantes foram informados que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, os mesmos foram comunicados que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 51/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados ficaram dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou o objeto aos respectivo vencedor, sendo: Medigas Distribuidora e Comércio de Gás Ltda, CNPJ: 81.238.388/0001-65, no item nº 01 com o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.


Douglas de Mattia
Pregoeiro


Nilce Tomazini
Equipe Apoio


Medigas Distribuidora e Comércio de Gás Ltda
Waldir Domingos Brum

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº. PROCESSO: 231

Nº. PREGÃO: 51/2017

DATA: 14/06/2017

HORA: 14:00

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 45 quilos, para fornecimento conforme necessidade do Departamento da Educação, para uso nas Escolas, Pré Escola e Cemeis (o registro de preços terá vigência de 12 meses)

PREGOEIRO:	Douglas de Mattia
APOIO:	Nilce Tomazini
	0
	0

FORNECEDORES:	Medigas Distribuidora e Comércio de Gás Ltda, CNPJ: 81.238.388/0001-65, representado pelo Sr. Waldir Domingos Brum.
	0
	0
	0
	0

LANCES POR ITEM

ITEM	QTDE	PRODUTO	Medigas	0	0	0	0
1	110,00	Gás de cozinha - carga cor	285,90 *	*	*	*	*
			285,00				

28,59
314,49